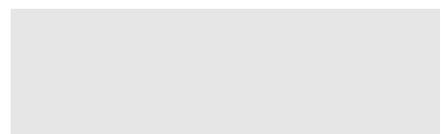


MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e Empresa Intermunicipal
de Recolha Selectiva de Resíduos



GREEN CORK
PROJETO DE RECICLAGEM DE ROLHAS DE CORTIÇA



MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos

ENTRE

QUERCUS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA pessoa colectiva nº 501736492, com sede no Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Lisboa, neste acto representada por Nuno Sequeira, Presidente da Direcção Nacional, adiante designada apenas por “QUERCUS”.

E

A (**Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos**), é uma empresa intermunicipal que integra os municípios _____, _____, (...) e _____, neste ato representada por _____, com poderes para o ato e adiante designada simplesmente designada por “_____”. A _____, pessoa colectiva com o nº _____ tem sede em _____.

PREÂMBULO

Considerando que:

A. A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, desenvolve o projeto Green Cork, que une a reciclagem à conservação da natureza – possibilitando que as rolhas de cortiça sejam recicladas e o valor dessa cortiça seja aplicado na reflorestação com espécies originais da flora portuguesa através do projeto FLORESTA COMUM (www.florestacomum.org).

B. A (**Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos**) foi constituída em _____ com o objetivo de gerir o sistema integrado de recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos da área territorial dos municípios que integra.

C. A rolha de cortiça tem sido o produto que tem garantido a manutenção a sustentabilidade da biodiversidade existente no montado de sobro. Para isso, há que fazer com que a rolha de cortiça seja, cada vez mais um produto reciclável e reciclado, pelo que é urgente aumentar o sistema que permite reutilizar estas quantidades de material que estão a aumentar o volume dos resíduos domésticos.

D. Com este protocolo pretende-se iniciar o alargamento do sistema de recolha de rolhas de cortiça para reciclagem, atualmente limitado às grande superfícies, ao sistema integrado de recolha de resíduos sólidos urbanos, nomeadamente nos ecopontos e ecocentros, potenciando desta forma a possibilidade de reciclar as rolhas de cortiça da restauração/hotelaria e da população em geral.

E. Pretende-se estabelecer protocolos como este, com outras entidades de recolha e valorização de resíduos sólidos que garantem a recolha, o armazenamento temporário das rolhas nas suas instalações para posterior transporte até ao local de reciclagem das mesmas.

F. Assim, para os parceiros envolvidos, as questões da biodiversidade são consideradas, não só como responsabilidade social e ambiental, mas também como parte integrante da gestão, figurando nos seus objetivos:

a) obter um balanço global positivo de impacte da sua atividade sobre a biodiversidade;

b) estimular a reflorestação e exploração responsável das florestas.

MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir:

1ª CLÁUSULA

Objecto

O “Green Cork”- é um projeto de recolha de rolhas para reciclagem que visa a recolha dos cerca de 300 milhões de rolhas de cortiça que todos os anos entram no mercado português, e que através de uma optimização das atividades pré-existentes de cada um dos parceiros, se procura obter um sistema de recolha sem custos adicionais, que possibilita que as verbas sejam destinadas à plantação de árvores através do projeto FLORESTA COMUM (www.florestacomum.org). Estes fins devem ser alcançados com o objetivo paralelo de evitar aumentar as emissões de CO₂ já existentes. O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que a (**Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos**) adere ao projeto de reciclagem de rolhas da QUERCUS, “GREEN CORK”, podendo desta forma potenciar a participação dos municípios que integram a (**Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos**) no projeto “FLORESTA COMUM”.

2ª CLÁUSULA

Atribuições

1. Compete à Quercus:

- Efectuar a gestão do projeto e promover a sua implementação;
- Produzir materiais de divulgação e de comunicação sobre as atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto;
- Inserir e destacar os logótipos dos parceiros deste projeto sempre que for feita a sua divulgação em iniciativas públicas, bem como reproduzir sinais distintivos da empresa de forma visível e legível em todos os suportes informativos e de sensibilização, de acordo com a carta gráfica ou as maquetas fornecidas;
- Disponibilizar imagens e outros conteúdos sobre o projeto GREEN CORK;
- Juntar a informação sobre as quantidades de rolhas recolhidas em cada município, ao processo de candidatura a árvores autóctones no âmbito do projeto “FLORESTA COMUM”;
- Promover junto dos municípios a realização dos concursos de recolha de rolhas junto das escolas no âmbito da iniciativa “GREEN CORK ESCOLAS”.
- Publicar o relatório anual do GREEN CORK, onde deverá constar o total de rolhas recolhidas e as ações de conservação e plantação de árvores realizadas, com verbas provenientes deste programa;
- Recolher as rolhas de cortiça nas instalações da _____ sempre que acumulada uma quantidade mínima. Ou compensar a _____ pelos custos de transporte das rolhas de cortiça para unidade recicladora mais próxima. (Quantidade mínima e Modalidade a acordar com o parceiro).

MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos

2. Compete à _____:

- Receber rolhas de cortiça de entidades e particulares nas suas instalações, e guardá-las devidamente acondicionadas;
- Recolher as rolhas de cortiça nos pontos de recolha previamente criados, devendo registar as quantidades recolhidas em cada um dos Municípios;
- Enviar o seu logótipo, autorizando assim o parceiro a utilizá-lo nas suas campanhas de sensibilização, nos locais próprios para o efeito;
- Divulgar o projeto e todas as acções de promoção junto dos munícipes;
- Promover, apoiar e colaborar em acções de divulgação e promoção do projeto, promovidas pela QUERCUS;
- Criar pontos de recolha das rolhas de cortiça acessíveis ao público em geral, junto aos pontos de recolha de reciclagem já existentes e nos HoReCa – Hóteis, Restaurantes e Cafés;
- Poderão criar pontos de recolha para as rolhas de cortiça em locais distintos nos referidos na alínea f) do número anterior devendo, neste caso, informar os HoReCa e a população em geral da sua localização;
- Realizar a recolha contra a entrega de senhas nos Ecocentros, no âmbito da iniciativa “GREEN CORK ESCOLAS”;
- Armazenar temporariamente nas suas instalações as rolhas de cortiça recolhidas até à quantidade mínima acordada e efectuar a entrega na unidade recicladora mais próxima. OU, comunicar à Quercus para que esta efectue o transporte das rolhas. (modalidade a definir)

3ª CLÁUSULA

Confidencialidade

- As partes, sempre que tal se justifique ou seja do interesse das mesmas, trocarão informações respeitantes a assuntos de interesse comum e sobre possibilidades de aprofundar a colaboração prevista neste protocolo.
- As partes obrigam-se a manter confidencial, toda a informação veiculada durante a negociação, celebração e cumprimento do presente protocolo, salvo indicação em contrário do titular dessa informação.
- As partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a publicidade respectivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

4ª CLÁUSULA

Vigência

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar desde a data da sua assinatura, sendo renovável por sucessivos e iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, mediante interpelação escrita, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao prazo inicial ou ao de qualquer das renovações em curso.

MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos

5ª CLÁUSULA

De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, vai o presente PROTOCOLO DE PARCERIA ser assinado, a seguir à data, em duas vias, ambas com valor de original, destinando-se uma a cada uma das partes Outorgantes.

Lisboa, __ de _____ de 2013

QUERCUS

(Nuno Sequeira)

(Empresa Intermunicipal de Recolha Selectiva de Resíduos)

(Representante)